



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.557 – 07/06/2023**

### **DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 2023 DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as normas de finanças públicas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a elaboração de um Plano Anual de Fiscalização visa alinhar procedimentos e condutas para uma boa prática tributária e atuação mais uniforme e,

CONSIDERANDO que o plano tem por objetivo melhorar o planejamento e a integração das fiscalizações e, conseqüentemente, aprimorar o controle,

#### DECRETA:

Art. 1º - Institui e aprova o Plano Anual de Fiscalização para 2023, para execução das atividades de fiscalização tributária da Secretaria Municipal de Fazenda de Arcos nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O Plano Anual de Fiscalização poderá ser revisto a qualquer momento no caso de superveniência de fato ou interesse público que justifique a necessidade de ajuste.

Art. 3º - As fiscalizações necessárias ao cumprimento do Plano de que trata o Anexo Único deste Decreto podem ser propostas e executadas a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda e seus respectivos órgãos.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de junho de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cap 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO ÚNICO

### PLANO PARA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EM 2023

### CALENDÁRIO OU CRONOGRAMA ANUAL DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA 2023

#### PROCEDIMENTOS E AÇÕES FISCAIS A SEREM EXECUTADOS

#### 1 - TRIBUTOS LANÇADOS DE OFÍCIO - CONFORME CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO ANUAL

##### I - Taxas de Poder de Polícia/ISSQN Autônomo

**Tempo:** Jan/2023 até março/2023 ou até o lançamento dos tributos

**Pessoas:** A Diretoria de Arrecadação e Fiscalização fica autorizada a emitir Ordem de Serviços aos servidores dos setores de Cadastros, com as orientações para o monitoramento fiscal acima tratado, nomeando ainda o agente fiscal tributário que será responsável pelos atos da fiscalização que forem necessários.

**Eventos de Procedimentos:** para o Monitoramento Fiscal:

- a) dos Cadastros Técnicos Fiscais afins ao Mobiliário
- b) dos Lançamentos e das Cobranças, inclusive da impressão, envio e retorno dos não notificados ou não entregues os documentos de arrecadação

Os Procedimentos devem ser executados conforme orientações técnicas, ordem de serviço e legislação aplicável, em prol da regularidade fiscal e dos lançamentos tributários.

O objetivo aqui é fiscalizar os Cadastros, os Lançamentos e os Créditos constituídos, se atendidos os fatos geradores e o CTM.

##### II - IPTU

**Tempo:** Junho/2023 até agosto/2023 ou até o lançamento dos tributos

**Pessoas:** A Diretoria de Arrecadação e Fiscalização fica autorizada a emitir Ordem de Serviços aos servidores dos setores de Cadastros, com as orientações para o monitoramento fiscal acima tratado, nomeando ainda o agente fiscal tributário que será responsável pelos atos da fiscalização que forem necessários.

**Eventos de Procedimentos:** para o Monitoramento Fiscal:

- a) dos Cadastros Técnicos Fiscais afins ao Imobiliário
- b) dos Lançamentos e das Cobranças, inclusive da impressão, envio e retorno dos não notificados ou não entregues os documentos de arrecadação

Os Procedimentos devem ser executados conforme orientações técnicas, ordem de serviço e legislação aplicável, em prol da regularidade fiscal e dos lançamentos tributários.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O objetivo aqui é fiscalizar os Cadastros, os Lançamentos e os Créditos constituídos, se atendidos os fatos geradores e o CTM.

## 2 - TRABALHO DE SANEAMENTO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA E INCLUSÃO DE PROTESTOS.

Período: abril/2023 até dezembro/2023

## 3 - FISCALIZAÇÃO ANUAL PARA O PERÍODO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL - CALENDÁRIO FISCAL ANUAL A SER PUBLICADO PELA RFB

### 1 – Troca de arquivos com a RFB – outubro/2022 a março/2023

I – Capturar arquivo CNPJ disponibilizado pela RFB

II – Identificar devedores e omissos ou irregulares com o Cadastro Municipal

**Tempo:** Outubro/2022 até Março/2023 anualmente ou conforme possa ser modificado pelo CGSN.

**Pessoas:** A Diretoria de Arrecadação e Fiscalização fica autorizada a emitir Ordem de Serviços aos servidores dos setores de Cadastros, com as orientações para o monitoramento fiscal acima tratado, nomeando ainda o agente fiscal tributário que será responsável pelos atos da fiscalização que forem necessários.

**Eventos de Procedimentos:** para o Monitoramento Fiscal:

- a) Identificar CNPJ ativos na RFB e não presentes no Cadastro Mobiliário
- b) Identificar CNPJ presentes no Cadastro Mobiliário e não no arquivo da RFB
- c) Tomar as providências cabíveis de ofício para regularização cadastral
- d) Suspender Cadastro Municipal em caso da inexistência de estabelecimento e do CNPJ
- e) Enviar para RFB até dezembro arquivo CNPJ com devedores e ausentes do Cadastro

Os Procedimentos devem ser executados conforme orientações técnicas, ordem de serviço e legislação aplicável, em prol da regularidade fiscal e dos lançamentos tributários.

O objetivo aqui é impedir que empresas com irregularidades com o Município ingressem no Simples Nacional.

## 4 - MONITORAMENTO FISCAL DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS

**Tempo:** jan/2023 até dez/2023

- 4.1. – Entrega da DMS do Prestador de Serviços
- 4.2. – Entrega da DMS do Substituto Tomador de Serviços
- 4.3. – Entrega da DMS de Serventias Extrajudiciais
- 4.4. – Entrega dos Módulos da DES-IF das Instituições Financeiras
- 4.5. – Ausência ou escassa emissão de NFS.



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O objetivo aqui é monitorar as obrigações fiscais acessórias que dão sustentação para a cobrança dos tributos municipais, ajudando na construção da certeza e liquidez da obrigação principal.

## **5 - MONITORAMENTO FISCAL COM MALHAS FINAS E A FISCALIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ISSQN E NO SIMPLES NACIONAL –**

**Tempo: Janeiro a dezembro/2023**

5.1 – NFSe;

5.2 – PGDAS-D

5.3 – NFSe x PGDAS-D

O objetivo aqui é o cruzamento de dados entre PGDAS-D no portal do simples nacional com os documentos fiscais emitidos no município – NFe em busca de indícios de sonegação e evasão fiscal que alimentarão as ações fiscais.

## **6 – MONITORAMENTO FISCAL DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PRINCIPAIS**

**Tempo: jan/2023 até dez/2023**

6.1 – Inadimplência dos Tributos Municipais

6.2 – Cobranças Administrativas

6.3 – Cobranças Extra Judiciais

6.4 – Cobranças Execução Fiscal

O objetivo aqui é gerir a inadimplência.

## **7 – DILIGÊNCIAS, AÇÕES FISCAIS SANCIONATÓRIAS E AUDITORIA FISCAL NO ISSQN**

**Tempo: jan/2023 até dez/2023**

7.1 – Irregulares que não atenderem a Fiscalização Pedagógica

7.2 – Plantão Fiscal e o Contencioso Administrativo

O objetivo aqui é buscar receita que por algum motivo não foi tributada no período correto.

## **8 – MONITORAMENTO FISCAL E AÇÕES EM SUJEITOS PASSIVOS – FISCALIZAÇÃO SELETIVA**

**8.1. – Instituições Financeiras – DES-IF (Informática recebe Versão 2.3!)**

**Tempo:**

Implantação de novo Modelo de DMS Declaração Mensal de Serviços para a utilização do Modelo Conceitual DES-IF, publicado pela Abrasf.

**8.2. – Serventias Extrajudiciais**

**Tempo:**

Implantar a entrega da DMS Declaração Mensal de Serviços para o Padrão Modelo DAP/TFJ.

8.3. – Construção Civil

8.4. – Hospedagem



## **Prefeitura Municipal de Arcos** **Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.5. –Substitutos Tributários

8.6. –Recuperadoras de pneus

8.7. – Empresas sem faturamento persistente

**8.8. –Instituições de Ensino**

**Tempo:**

Implantar Obrigação Tributária Acessória da emissão de RPS ou NFSe para os serviços prestados.

O objetivo aqui é homologação de tributo não recolhido.

### **9 – MONITORAMENTO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO DO ITBI E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS**

**Tempo: jan/2023 até dez/2023**

O objetivo aqui é buscar receitas ainda não recolhidas por algum motivo.

### **10 – NOVAS AÇÕES DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PARA 2023**

**Tempo: ao longo do exercício de 2023**

O objetivo aqui é modernizar a estrutura da Administração Tributária Municipal.

10.1. - Implementação do Domicílio Tributário Eletrônico (DTEC)

10.2. - Intensificação das medidas de Educação Fiscal

10.3. – Proposição de investimentos no PPA e LDO, tais como:

- a) Recadastramento com Geoprocessamento,
- b) estudos e elaboração da PGV,
- c) modernização de equipamentos,
- d) sistemas da tecnologia da informação.